



CALDAS PREV

"Por um futuro melhor"

**Fundo de Previdência do Município
de Caldas Novas-GO**

PORTARIA Nº. 23/2021

CALDAS PREV, 06 DE MAIO DE 2021.

"Concede Pensão por Morte vitalícia em favor de VALDENICIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, viúva do servidor inativo falecido ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA e dá outras disposições".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal e do artigo 27 da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte à **VALDENICIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 912.938.981-04, viúva do servidor inativo falecido **ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 546.852.731-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, sendo que o benefício será discriminado da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS DE PENSÃO:	VALOR:
Vencimento base	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

COTAS/DATA FIM/RATEIO				
NOME:	DEPENDÊN.:	DATA FIM:	COTA PARTE %	R\$
Valdenicia Maria de Sousa Oliveira	Viúva	Vitalício	100%	R\$ 1.100,00

Art. 2º – A Pensão por Morte enquadra-se no § 7º inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil, e artigo 27, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas. O reajuste do benefício será à preservar-lhe o valor real, nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas, conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data do óbito, qual seja, 08/04/2021.**


LETÍCIA GOMES PAIXÃO
Gestora do CALDAS PREV

CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicado no Diário Oficial do Município Ed. Nº <u>732</u> Data <u>06/05/2021</u>  Responsável pelo Diário Oficial Caldas Novas-GO
